PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 398/16

Considerando que, de acordo com informações do Sindicato de Fretes e Carretos da Bahia (SINDFRETE), existem mais de 2500 trabalhadores que fazem o serviço de transporte de pequenas cargas nas grandes feiras e mercados municipais, notadamente na Feira de São Joaquim, além dos centros atacadistas e grandes lojas de materiais de construção;

considerando que, por conta da falta de regulação deste serviço, os fretistas, como são conhecidos os trabalhadores de fretes e carretos, não encontram espaço adequado para estacionamento e realização da carga e descarga dos materiais a serem transportados nos citados centros comerciais, muitas vezes ocasionando obstrução de parte das vias;

considerando que os fretistas cumprem uma função social de extrema importância no sentido de dar dinamicidade logística ao transporte de pequenas cargas e cargas fracionadas, além de facilitar a locomoção com pequenas cargas de indivíduos que não possuem veículo próprio ou que tem a necessidade de transportar cargas não permitidas no transporte coletivo;

considerando que a atuação dos fretistas é uma realidade inegável em nossa Cidade, inclusive com a existência de diversas cooperativas, associações e um sindicato;

considerando que, mesmo com esse nível de organização, há uma necessidade de regulamentação do serviço, no que tange à questão de segurança, pois indivíduos não cadastrados nesses coletivos sociais oferecem o serviço de fretamento e em muitos casos desaparecem com as cargas transportadas, gerando prejuízo material para as vítimas e um grande prejuízo para a credibilidade dos trabalhadores honestos deste setor;

considerando que a falta de regularização faz com que pessoas sem a devida habilitação e técnica necessária para o transporte de mercadorias adentrem esse mercado tão crescente em nosso Município;

considerando que há uma necessidade de regulamentação do serviço para que os mesmos tenham seus direitos assegurados, assim como possam ser fiscalizados, evitando que pessoas sem a devida qualificação exerçam essa atividade econômica de modo ilegal, podendo pôr em risco a segurança dos usuários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a regulamentação do serviço de transporte de pequenas cargas na modalidade fretamentos, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 7 de junho 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA